

LEI Nº 41/2016
De 06 de setembro de 2.016.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação:

02		PREFEITURA		
02.02.00		Administração		
	04 122 0003 2007 0000	Manutenção da Administrativa		
031	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESSOA JURÍDICA	R\$	+50.000,00
	28 846 0000 0105 0000	Processos Judiciais		
048	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	+85.000,00
02.09.01		Ensino Básico		
	12 365 0011 2039 0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE		
371	3.3.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	R\$	+37.000,00
		TOTAL.....	R\$	172.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

Anulação:

02		PREFEITURA		
02.01.00		Gabinete do Prefeito e Dependências		
	04 122 0002 2006 0000	Manutenção Gabinete do Prefeito e Dependências		
015	3.1.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$	-10.000,00
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	15 451 0005 1001 0000	OBRAS, RECAPEAMENTO, PAVIMENT E CALÇAMEN		
061	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	-10.000,00
	15 452 0005 2013 0000	Manutenção Vias Urbanas		
069	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC - PESSOA JURÍDICA	R\$	-10.000,00
070	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
	15 453 0005 2016 0000	Manutenção Transporte Coletivo Urbano		
080	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$	-10.000,00
	15 512 0005 2019 0000	Manutenção Serviços de Agua		
368	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESSOA JURÍDICA	R\$	-36.000,00
	17 512 0005 2020 0000	Manutenção Serviços de Esgotos		
105	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	-4.000,00
02.05.01		Fundo Municipal do Meio Ambiente		

	18 542 0006 2021 0000	Manutenção Fundo Municipal Meio Ambiente		
110	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	-3.000,00
	02.05.02	Agricultura e Abastecimento		
	20 601 0006 2022 0000	Manutenção Integração e Desenvolvimento Agropecuário		
115	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	-16.000,00
	02.06.00	Serviços Estradas de Rodagem		
	26 782 0007 2023 0000	Participação Consorcio de Máquinas		
124	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	-10.000,00
	26 782 0007 2024 0000	Manutenção Serviços Estradas Rodagem Municipal		
127	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	-35.000,00
129	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	-5.000,00
131	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	-10.000,00
	02.09.01	Ensino Básico		
	12 365 0011 2040 0000	Manutenção Transp Alunos- Ensino Infantil/CRECHE		
262	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$	-2.000,00
	12 365 0011 2042 0000	Manutenção Transp. Alunos-Ensino Infantil/PRE ESCOLA		
276	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA	R\$	-6.000,00
		TOTAL	R\$	172.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de setembro de 2016.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos